Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI Nº 2.641, DE 09 DE SETEMBRO DE 1994.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "JOÃO SEGATTI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de "JOÃO SEGATTI", a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se no Bairro Paiol Grande, iniciando na Av. José Oscar Salazar até o Lote Rural no. 39 da Linha 02, Secção Paiol Grande, entre a Quadra no. 17, Loteamento Social 05 e o Lote Rural no. 64 da Linha 03, Secção Paiol Grande, direção Sul-Norte.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "Rua JOÃO SEGATTI".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 09 DE SETEMBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração